Prefeitura
de Jundiaí

Termo Aditivo Nº SEI 3265366/2026

Em 26/06/2026

TERMO ADITIVO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 003/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** objetivando a prestação de serviços médicos ocupacionais aos servidores estatutários da Câmara Municipal.

Processo SEI PMJ.0007959/2025

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/n.º, Jardim Botânico, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GUSTAVO MARTINELLI**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.864.114/0001-10, situada na Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **EDICARLOS VIEIRA**, no uso das atribuições legais e, considerando o que tudo consta no processo eletrônico PMJ.0007959/2025, celebram o presente o Termo Aditivo I ao Acordo de Cooperação, mediante às cláusulas e condições seguintes:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado para 17 de junho de 2027, o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 03/2025, celebrado em 17 de junho de 2025. Ficam convalidados todos os atos praticados desde 17 de junho de 2026.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 03/2025.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado digitalmente)

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito do Município de Jundiaí

(assinado digitalmente)

EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Documento assinado eletronicamente por **Edicarlos Vieira**, **Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 09:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 785cd51a105953b927ce4f504232a3e9

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3265366** e o código CRC **BACAC09A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

Prefeitura
de Jundiaí

Plano de Trabalho Nº SEI 3266040/2026 **Em 26/06/2026**

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

Município de Jundiaí	**CNPJ: 45.780.103/0001-50**
Endereço: Avenida da Liberdade s/n.º, Jd. Botânico.	**CEP n.º 13214-900**
Nome Responsável: Gustavo Martinelli	**Cargo: Prefeito do Município de Jundiaí/SP**

2- DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Câmara Municipal de Jundiaí	**CNPJ: 51.864.114/0001-10**
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, n.º 128, Centro	**CEP: 13201-000**
Nome Responsável: Edicarlos Vieira	**Cargo: Presidente**

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: prestação de serviços médicos ocupacionais aos servidores da Câmara Municipal	**Período de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes** **Número estimado de servidores: 66 (sessenta e seis) servidores do quadro efetivo da Câmara** **Quantidade estimada de avaliações/ano: 10 a 15 avaliações**

DEMANDAS E PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA:

1. O objeto do Acordo de Cooperação compreende as seguintes demandas de avaliação clínica de servidores, que serão atendidas pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Medicina do Trabalho do Município:

(i) Homologação de atestados médicos;

(ii) Inspeção médica para:

(a) licença para tratamento de saúde;

(b) licença por acidente de trabalho ou doença profissional;

(c) readaptação e/ou reabilitação profissional.

(iii) Avaliação médica para:

(a) licença para tratamento de pessoa da família;

(b) redução de jornada por dependente com deficiência, incluindo a renovação anual.

(iv) Perícias médicas para aposentadoria por incapacidade

permanente para o trabalho ou por deficiência;

(v) Estudo social para redução de jornada por dependente com deficiência, incluindo a renovação anual;

(vi) Avaliação social para licença para tratamento de pessoa da família;

(vii)Exames admissionais (ASO – exame clínico);

(viii) Exames demissionais (ASO – exame clínico).

2. A Câmara informará ao Município o surgimento de demanda e remeterá a documentação médica do servidor via planilha d o *google drive* para Departamento responsável, para agendamento da avaliação médica.

3. O Acordo de Cooperação não contempla a realização de exames complementares externos.

4. A execução deste Plano de Trabalho será acompanhada pelo Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP do Município, mantendo-se atualizados os registros dos atendimentos realizados, garantindo transparência e controle.

5. A interrupção da prestação de serviços dar-se-á mediante comunicação escrita entre as partes.

(*assinado digitalmente*)

EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Documento assinado eletronicamente por **Edicarlos Vieira**, **Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 09:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 785cd51a105953b927ce4f504232a3e9

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3266040** e o código CRC **1EB4B3E8**.

GESTÃO DE PESSOAS

de Contratos e Atos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 31 de agosto de 2026 à 30 de setembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0025677/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DO
EDITAL N° 301, DE 13 DE JULHO DE 2026

Onde se lê:
"(...)
11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
(...)"

Leia-se:
"(...)
11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, e subsidiariamente será divulgado no site da Fundação VUNESP
(...)"

PORTARIA N° 879, DE 30 DE JULHO DE 2026.
Nomeia MARIANA CARRARA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

PORTARIA N° 880, DE 30 DE JULHO DE 2026.
Nomeia MÁRCIO PENTENCOSTES DE SOUSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N°881, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Resolve autorizar o retorno da licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora JULIANA SALVIA MAZZEI **,** ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos da LC 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0006134/2026.

PORTARIA N°882, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Resolve designar a servidora PATRICIA RIBEIRO PIERASSI, ocupante do cargo de Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Seção de qualificação de documentos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0026782/2026.

PORTARIA N°883, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
Resolve designar a servidora JOSI MARIA BROCHETTO, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Proteção de Alta Complexidade, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0026780/2026.

CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO ADITIVO I AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, objetivando ofertar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando o fortalecimento da função protetiva da família, a superação e prevenção de situações de risco e violação de direitos, a promoção da autonomia e a inclusão social.
Processo SEI 23321/2025

CASA CIVIL

OBJETO: Autoriza a alteração da carga horária semanal dos profissionais conforme segue: diminuição de 01 hora semanal para o assistente social, diminuição de 04 horas semanais para o psicólogo, aumento de 03 horas semanais para o terapeuta ocupacional e aumento de 01 hora semanal para o assistente administrativo, bem como o remanejamento de R$ 27.054,96 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) da rubrica "Recursos Humanos" para "Serviços de Terceiros", a partir de maio de 2026, sem alteração no objeto e nem no valor global do Termo.
ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

EXTRATO
TERMO ADITIVO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 003/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ objetivando a prestação de serviços médicos ocupacionais aos servidores estatutários da Câmara Municipal.
Processo SEI PMJ.0007959/2025
OBJETO: Fica, por força do presente Termo, prorrogado para 17 de junho de 2027, o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 03/2025, celebrado em 17 de junho de 2025. Ficam convalidados todos os atos praticados desde 17 de junho de 2026.
ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

IPREJUN

CREDENCIAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E SENHA PESSOAL, DESTINADO AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

O **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN**, **CONVOCA** as empresas que apresentaram a solicitação de credenciamento, abaixo relacionadas, para a realização da **Prova de Conceito (POC)**, conforme cronograma a seguir:

03 de agosto (segunda-feira)
- **MEGA VALE**
Horário: das 9h00 às 11h00
Link da videoconferência: https://meet.google.com/apc-bwnb-qgy

- **VÓLUS**
Horário: das 11h30 às 13h30
Link da videoconferência: https://meet.google.com/whu-fgku-zbi

- **M&S BENEFÍCIOS**
Horário: das 14h30 às 16h30
Link da videoconferência: https://meet.google.com/zeh-htbt-pfd

04 de agosto (terça-feira)
- **PLUXEE**
Horário: das 11h30 às 13h30
Link da videoconferência: https://meet.google.com/vjf-xdwj-kzn

As empresas convocadas deverão acessar a videoconferência no dia e horário estabelecidos para a apresentação e demonstração da solução, conforme previsto no termo de referência e edital.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 446/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: SOARES ATIVIDADES FÍSICAS VALOR TOTAL R$ -15125,00 OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACÃO DOS SERVICOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 449/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: SOARES ATIVIDADES FÍSICAS VALOR TOTAL R$ 15125,00 OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACÃO DOS SERVICOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026.